

LEI Nº 1.670, DE 22 DE ABRIL DE 1993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO
DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA KARDECISTA -
GEAK.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA KARDECISTA - GEAK, estabelecido à Av. Alberto Caldeira s/nº, nesta cidade de Guanhães-MG.


Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 22 de abril de 1993.



Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal



Helena Sinões Pessoa
Secretária